CÓPIA

LEI Nº 0915/98
Dispõe sobre a extinção e criação de cargos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de **Advogado**, criado pela Lei Municipal nº 0091, de 25 de setembro de 1990.

Art. 2º - Fica criado um cargo de **Subprocurador**, de provimento em comissão, referência CC-II, vinculado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de João Neiva, passando a integrar o anexo II, previsto na Lei Municipal nº 0827, de 03 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete